



TERMO DE COMPROMISSO DO COMITÊ GOIANO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PREVISTAS NO PACTO NACIONAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Dispõe sobre a instituição do Comitê Goiano para a implementação das ações previstas no Pacto Nacional pela Primeira Infância, coordenado pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, para firmar compromisso em contribuir para fazer valer os direitos das crianças de zero a seis anos no Estado de Goiás.

Considerando que a primeira infância, que vai de zero a seis anos, com ênfase nos primeiros mil dias (270 de gestação, mais 365 do primeiro ano e 365 do segundo ano de vida), é a fase mais importante para o ser humano, porque o que acontece na primeira infância faz a diferença para toda a vida;

Considerando que os anos iniciais do desenvolvimento humano estabelecem a arquitetura básica e a função do cérebro, e, portanto, podem contribuir para que os seres humanos tenham um desenvolvimento integral e saudável;

1

Considerando que temos a responsabilidade e a obrigação de garantir os direitos de todas as crianças, conforme inscritos na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 227 são prioridade absoluta, no Estatuto da Criança e do Adolescente, lei 8.069 de 13 de julho de 1.990 que dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente e no Marco Legal da Primeira Infância, Lei número 13.257 de 08 de março de 2016, que determina a formulação e implementação das políticas públicas para a primeira infância;

Considerando o Pacto Nacional pela Primeira Infância, firmado em 25 de junho de 2019, entre o Conselho Nacional de Justiça - CNJ e diversos atores que integram a rede de proteção à infância no Brasil tem como objetivo fomentar junto ao Sistema de Justiça, ações específicas para as crianças na primeira infância;

Considerando que os indicadores sobre a primeira infância em Goiás, Brasil e no mundo deixam ainda muito a desejar e necessitam ser urgentemente melhorados;

Considerando que fortalecer os municípios e as comunidades, nas ações voltadas à primeira infância, pode contribuir decisivamente para melhorar os indicadores das crianças de zero a seis anos;

Considerando que fortalecer as famílias nas ações e interações com as crianças na primeira infância, é uma forma de diminuir as desigualdades, a pobreza e contribuir para oferecer qualidade de vida.

As instituições abaixo signatárias, **RESOLVEM** instituir, tendo como testemunhas o **Dr. Richard Paulo Pae Kim**, Conselheiro do CNJ, e o **Desembargador Nicomedes Domingos Borges**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás, o **Comitê Goiano do Pacto Nacional pela Primeira Infância**, que tem como objetivos:



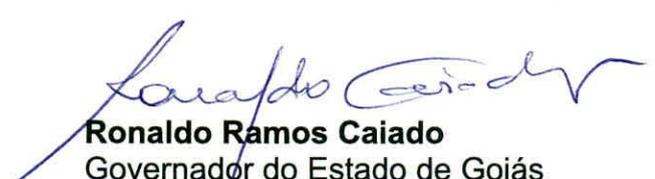
1. **Reafirmar o compromisso deste Comitê Goiano com o Pacto Nacional pela Primeira Infância** para contribuir com a garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos;
2. **Trazer para esse Pacto as forças vivas da sociedade goiana**, sejam elas governamentais ou não governamentais para se somarem a esse esforço;
3. **Promover ações de sensibilização, mobilização e qualificação** de atores sociais, os mais diversos, para o assunto da primeira infância;
4. **Acompanhar os indicadores confiáveis sobre a primeira infância**, em todas as instâncias de governo, com o objetivo de conhecer a realidade, dando visibilidade a esses números e poder contribuir para melhorar a vida das crianças; e
5. **Promover e contribuir com propostas de ações**, para a primeira infância, como foco prioritário das políticas públicas, com o objetivo de melhorar a vida das famílias e suas crianças, as mais vulneráveis.

Goiânia, 12 de abril de 2022.

Signatários:



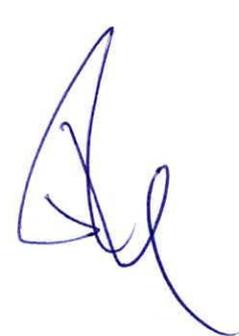
Desembargador Carlos Alberto França
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

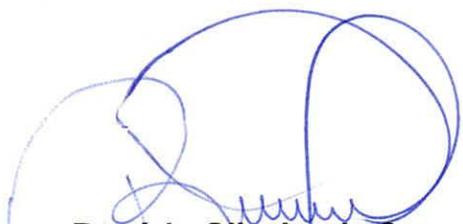


Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás



Deputado Lissauer Vieira
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás





Rogério Oliveira da Cruz
Prefeito Municipal de Goiânia



Conselheiro Edson José Ferrari
Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás



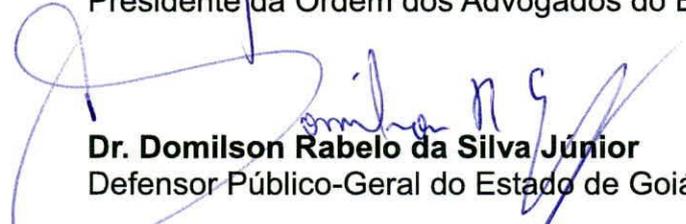
Conselheiro Joaquim Alves de Castro Neto
Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios



Dr. Aylton Flávio Vechi
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Goiás



Dr. Rafael Lara Martins
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Goiás



Dr. Domilson Rabelo da Silva Júnior
Defensor Público-Geral do Estado de Goiás

+ João Justino de Medeiros Silva.

Dom João Justino de Medeiros Silva
Arcebispo Metropolitano de Goiânia

Testemunhas:



Juiz de Direito Richard Paulo Pae Kim
Conselheiro do CNJ



Desembargador Nicomedes Domingos Borges
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Goiás

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

SANDRA ELISA OLIVEIRA SILVA

ASSISTENTE EXECUTIVO DE JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - SIRLEI MARTINS DA COSTA

Assinatura CONFIRMADA em 25/04/2022 às 16:05